

DECRETO EXECUTIVO N° 443, de 26 de março de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0122.00 36.2048.33909300000000.00000001	80.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901600000000.00000020	700,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33903900000000.00000001	20.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901100000000.00000020	700,00
OBRAS , VIACAO E SERVIOS PUBLICOS	06.001.0026.078 2.0049.2082.33903000000000.00000001	20.000,00
OBRAS , VIACAO E SERVIOS PUBLICOS	06.001.0026.078 2.049.2083.33903900000000.00000001	80.000,00

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de março de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de março de 2010.

Agente Adm. Auxiliar